CARTÓRIO Piranhas
DISTRITO DE ENTREMONTES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Prezado(a) cliente,

Para o reconhecimento de paternidade perante o registro civil, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. A apresentação da documentação completa é indispensável para a análise, a regularidade e a segurança jurídica do ato:

DOCUMENTOS DO PAI

☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial) e CPF;
☐ Comprovante de endereço atualizado;
☐ Profissão e naturalidade;
☐ Comparecimento pessoal perante o oficial de registro civil;

DOCUMENTOS DO FILHO

☐ Certidão de nascimento atualizada;
☐ Documento de identidade e CPF, se possuir;

CONCORDÂNCIAS EXIGIDAS

☐ Assinatura da mãe, quando o filho for menor de idade;
☐ Consentimento do filho, quando maior de idade;
☐ Consentimento do filho maior de 12 anos, no reconhecimento de paternidade socioafetiva;

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA

☐ Requerente maior de 18 anos, com diferença mínima de 16 anos em relação ao reconhecido;
☐ Documentos que demonstrem o vínculo socioafetivo, tais como fotografias, comprovantes escolares ou de saúde, declarações e outros;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O reconhecimento de paternidade é irrevogável;
- O reconhecimento pode ser feito no assento de nascimento, por escritura pública, por escrito particular arquivado no cartório ou por testamento;
- Havendo dúvida fundada, o pedido será submetido ao juízo competente;
- O cartório poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares após a análise do caso;

QUANTO CUSTA?

- O reconhecimento de paternidade e a respectiva averbação são gratuitos.

Oficial: Lucas Favaretto Araújo Abreu
Rua Monsenhor Fernando Vieira, s/n, Centro, Piranhas/AL, CEP 57467-358
Cel.: (82) 98189-2718 – E-mail: atendimento.cartoriopiranhas@gmail.com